

PROCESSO CONAB N.º 21456.000247/2021-81**CONTRATO CONAB Nº: 16730630/2021**

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA SERVIÇOS DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA UA RIO FORMOSO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - Superintendência Regional de Tocantins - SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, e regida pelo seu estatuto social aprovado pela assembleia geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U. em 25/01/2024, edição 58, seção 1, bem como a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede regional na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, **CNPJ sob nº. 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29361900-0**, representado pelo Superintendente Regional, **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO**, designado por meio da Portaria Conab n.º 564, de 27/11/2023, e por sua Gerente de Finanças e Administração, designada por meio da Portaria Conab nº 503, de 18/11/2022, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 08.055.277/0001-23, com sede no endereço a Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905 - Bairro Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.010-180, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, conforme 15ª alteração do contrato social, sob registro nº 2021456538 na JUCEPAR, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo em epígrafe**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - a **prorrogação** do Contrato Nº 16730630/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 24 de agosto de 2025 até 24 de agosto de 2026,

renováveis nos termos da cláusula segunda do contrato original.

II - a **repactuação** dos custos relativos ao Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com efeitos a partir da data da assinatura desse documento, cabendo as eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude da data de vigência do CCT/2025-2026 pagas à CONTRATADA a título de indenização.

III - o **reajustamento** de preços de 5,351170% do contrato nº 16730630/2021, referente o Índice Nacional de Preço ao Consumidor do período de julho/2024 a junho/2025, para o MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS, com efeitos a partir da data da assinatura desse documento, cabendo as eventuais diferenças apuradas e devidas a partir de 30/07/2025 em virtude do reajuste, pagas à CONTRATADA a título de indenização, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO DE REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal **R\$ 8.085,62 (oito mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** e anual passa para **R\$ 97.027,44 (noventa e sete mil vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente, nos termos do art. 500 §11º, do RLC/Conab.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2025NE000044, Programa de Trabalho 229503, Natureza de Despesa 339037, PI ADM UNIDADE, Fonte 1050000052.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no art. 488 do Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusulas Contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza seus efeitos, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do

(Assinado eletronicamente)

MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)

SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Sócio-Administrador
Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional - Conab**, em 14/08/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44787029** e o código CRC **214134F7**.

Referência: Processo nº.: 21456.000247/2021-81

SEI: nº.: 44787029